



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO, 1ª SUPRESSÃO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 87/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA M. R. DE LIMA CONSULTORIA - ME PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM ESPERAS METÁLICAS PARA ANCORAGEM DE DISPOSITIVO DE TRABALHO EM ALTURA NOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO I E ANEXO I

Segundo instrução contida no Processo TCA-4.717/026/18 e nos termos do § 1º e alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **M. R. DE LIMA CONSULTORIA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.623.180/0001-09, com sede/domicílio na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, anexo 514 – Bairro Ahú – Curitiba/PR, CEP 80540-220, representada na forma de seu ato constitutivo pelo Senhor **Marcio Roberto de Lima**, RG nº 77567313 SSP/PR e CPF nº 043.698.609-46, celebram entre si o presente termo de aditamento, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1. O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo e supressão dos serviços/materiais enumerados nas Planilhas que compõem os Anexos I e II deste instrumento.
 - 1.1. Os itens acrescidos somam a importância de **R\$ 1.188,97** (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), o que corresponde a **1,35%** de acréscimos em relação ao valor inicial do contrato.
 - 1.2. Os itens suprimidos resultam na importância de **R\$ 1.339,54** (um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a **1,52%** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo **iniciar-se-á** a partir de sua publicação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

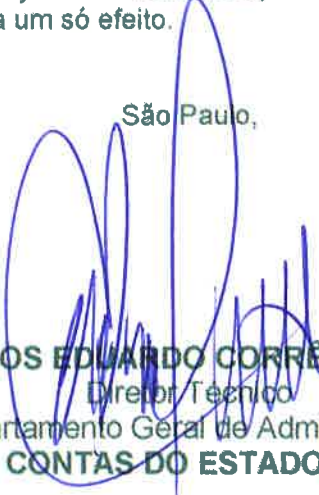
CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo,

26 MAR 2019


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


MARCIO ROBERTO DE LIMA
Titular
M. R. DE LIMA CONSULTORIA - ME.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Planilha de Acréscimos

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	Execução							
2.1	Instalação do sistema de ancoragem com esperas metálicas, incluindo preparação de peça (suporte) estrutural e fixação	u	04	R\$ 110,00	R\$ 72,00	R\$ 440,00	R\$ 288,00	R\$ 728,00
2.2	Teste de arranchamento do sistema nos pontos de ancoragem, incluindo fornecimento de relatório e declaração de conformidade	u	04	R\$ 17,65	R\$ 48,00	R\$ 70,60	R\$ 192,00	R\$ 262,60
				TOTAL GERAL, SEM BDI		R\$ 510,60	R\$ 480,00	R\$ 990,60
						BDI¹		R\$ 198,37
				TOTAL GERAL, COM BDI				R\$ 1.188,97


Valor do BDI 20,0256%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planilha de Supressões

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2	Execução							
2.2	Teste de arrancamento do sistema nos pontos de ancoragem, incluindo fornecimento de relatório e declaração de conformidade	u	17	R\$ 17,65	R\$ 48,00	R\$ 300,05	R\$ 816,00	R\$ 1.116,05
TOTAL GERAL, SEM BDI						R\$ 300,05	R\$ 816,00	R\$ 1.116,05
						BDI¹		R\$ 223,49
TOTAL GERAL, COM BDI								R\$ 1.339,54

Valor do BDI 20,0256%